



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

EDITAL 2214/2021

A Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelos seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Profissionalizante, durante o ano letivo de 2022 e 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do concurso nos endereços eletrônicos www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial, no Diário Oficial do Estado e nas orientações do Cartão de Convocação de Etapa - CCE, nos Editais de Convocações, nas Capas das Provas e no Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina-SC para a organização e execução do certame.

1.1.1. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC

(SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, **somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso exclusivo para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2. Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por Edital, somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital e o prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

1.3.1. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais, bem como o envio de comunicados por whatsapp, SMS ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo **Instituto Selecon**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

1.4.1. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos termos abaixo dispostos:

a) O candidato poderá se inscrever para **umEixo Tecnológico/Área de Atuação**, devendo orientar-se pela tabela constante do **Anexo II** deste Edital;

b) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às suas alterações, somente com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas;

c) A publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através dos endereços eletrônicos www.sed.sc.gov.br e www.selecon.org.br, e/ou, ainda, a critério da Comissão Especial, no Diário Oficial do Estado, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou Editais;

d) O certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I**, deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste Edital;

- e) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos Editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;
- f) Em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
- g) As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- h) A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;
- i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital;
- j) Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, possuem como referência o horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas **serão realizadas a partir das 19h da data prevista** no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital.
- k) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico faleconosco@selecon.org.br ou pelo telefone (SAC): 0800 799 9905– (21) 2323-3180, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

1.5. O Processo Seletivo será composto por três etapas distintas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos;
- b) **2ª Etapa:** Prova Objetiva e Redação, eliminatória e classificatória;
- c) **3ª Etapa:** Análise de Títulos, classificatória.

1.6. O Instituto Selecon e a SED/SC não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

1.7. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas nos termos do **item 4** deste Edital, este certame destina-se à seleção de PROFESSORES para exercício de funções nos Eixos Tecnológicos e nas Áreas de atuação que permeiam os eixos tecnológicos, descritos no Anexo II, os quais atuarão na Formação Técnica e Profissional, de acordo com as vagas que vierem a surgir no ano letivo de 2022 e 2023.

1.8. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este Edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **comprovados quando da ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino);



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

- d)** Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições de professor, expedido, há no máximo 30 (trinta) dias. (inclusive para PcD – Pessoa com Deficiência);
- e)** Atestado comprovando a condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função de Professor, conforme **Anexo VII**;
- f)** Comprovante de não ter sido dispensado, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou sindicância, em conformidade com a legislação vigente, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;
- g)** Comprovante de não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- h)** Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- i)** Apresentar comprovante da escolaridade (diploma ou atestado de frequência, conforme o caso) e/ou outros requisitos necessários para o exercício da vaga pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital;
- j)** Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- k)** Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, CTPS e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- l)** Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- m)** Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- n)** Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e;
- o)** Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

1.8.1. Nos termos da letra “d” e “e”, do item **1.8** deste Edital, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a admissão/contratação:

1.8.2. Nos termos da letra “k”, do item **1.8** deste Edital, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

1.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.8.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

1.8.5. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item **1.8** deste Edital e seus subitens, quando da admissão/contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, sob pena de não se concretizar a admissão/contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet e poderão ser realizadas a partir das 00h01min do dia 12 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.selecon.org.br.

2.2 Não haverá outro prazo nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste item, de forma que o candidato **NÃO** deve tentar se inscrever fora dos prazos, nem por outros meios, tampouco remeter ao **Instituto Selecon** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

2.3 Os candidatos interessados na isenção do valor de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8.727/16 – identificação pelo nome social), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o item próprio deste Edital, para as providências quanto à sua solicitação.

2.4 Em relação aos casos listados no subitem 2.3 deste Edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste Edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do previsto nos itens e subitens específicos, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados/documentos, ou com erro de preenchimento ou de envio de documento implicam indeferimento do pedido, ainda que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.5 Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, uma vez que não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.6 Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.7 Para realizar sua inscrição, além de preencher todos os seus dados de cadastro e situacionais, o candidato deverá:

a) Selecionar o Eixo Tecnológico/Área de Atuação, que deseja concorrer, considerando, para tanto, a sua condição de **habilitado ou não habilitado** (se houver), conforme discriminado no subitem **2.7.1** deste Edital;

b) Selecionar a **Coordenadoria Regional de Educação** à qual deseja concorrer, conforme lista contida no **Anexo III** deste Edital, e;

c) Selecionar a **cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva**, conforme lista contida no **Anexo IV** deste Edital, à qual não guarda relação com a **Coordenadoria Regional de Educação** escolhida para a atuação.

2.7.1 Cada candidato **deverá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste certame**, quando deverá assinalar a **Coordenadoria Regional de Educação** na qual pretende atuar, exercer a escolha da cidade onde deseja realizar a prova e **optar por 1 (um) Eixo Tecnológico/Área de Atuação**. Havendo mais de 01 (uma) inscrição do mesmo candidato, **somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido efetivado, sendo as demais desconsideradas**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de valor de inscrição.

2.7.2 A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao **Processo Seletivo do Ensino Regular, Processo Seletivo do Instituto Estadual de Educação – IEE e Processo Seletivo para Educação Indígena**, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição somente em um dos certames, considerando a realização das provas de ambos no mesmo horário e data. Havendo inscrição do mesmo candidato em mais de um certame, o candidato deverá optar por uma das aplicações de provas de somente um certame (um único Edital), sendo vedado realizar mais de uma prova de certames diferentes no mesmo horário e data, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.8 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição relativo ao Edital do certame escolhido, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.8.1 O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.8.2 Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito, no Eixo Tecnológico/Área de Atuação, condição de habilitado ou não habilitado (se houver esta previsão), Coordenadoria Regional de Educação e cidade de prova desejada, posto que é vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não**. Qualquer alteração de opção, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.8.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado na rede bancária ou instituição conveniada, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, com o Boleto Bancário impresso.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

2.8.4 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário até a data de vencimento do boleto, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no **Anexo I**.

2.8.5 Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia e que eventualmente resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O **Instituto Selecon**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução – **Anexo I** deste Edital como dia de vencimento do boleto bancário.

2.9 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item **2.1** deste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o **Instituto Selecon** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição até a data de vencimento do boleto, nos termos deste Edital.

2.9.1 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data de vencimento do boleto e/ou sem a devida provisão de fundos.

2.9.2 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologada, pelo perfazimento do valor estabelecido.

2.10 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.11 Da homologação das inscrições

2.11.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

2.11.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97 e Lei Estadual nº 17.457/18 (doadores de sangue e medula óssea), Lei Estadual nº 11.289/99, (hipossuficiente) e Lei Estadual nº 17.480/18 (pessoa com deficiência e hipossuficiente), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, **segundo os seguintes procedimentos:**

3.1.1 Para doadores de sangue e medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de **doador regular de sangue**, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o **doador de medula óssea**: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

3.1.2 - Para hipossuficientes:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de **julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional)**.

3.1.3 Para pessoa com deficiência e hipossuficiente:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br:
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão (se estiver desempregado) e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de julho de 2021, comprovando renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos (nacional);
- Laudo médico, que deverá ser emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Não serão consideradas como deficiência, para efeitos da isenção, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.2 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - **Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

3.3 Todos os documentos listados nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

3.4 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.

3.5 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, por parte do **Instituto Selecon**, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.6 O deferimento da solicitação em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato; assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em todas as inscrições que vier a realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste item e seus subitens implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo Edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

3.8 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos:

a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;

b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, no site www.selecon.org.br, e proceder o pagamento nos termos estipulados no item 2 deste Edital.

3.9 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas a serem ofertadas em cada **Eixo Tecnológico/Área de Atuação/Coordenadoria Regional de Educação**.

4.2 Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo **Anexo VII**, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.1 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

4.8 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato interessado **deverá**, ao efetuar a sua inscrição, **selecionar a opção “PcD - Pessoa com Deficiência”** no campo “Modalidade de Concorrência” e **anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload**, conforme subitem 1.1.2:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;

b) Laudo médico original ou cópia (**modelo de atestado, Anexo VII**) expedido no prazo máximo de **6 (seis) meses da data do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;

4.8.1 Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão “PDF”. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.9 A solicitação de reserva de vagas para PcD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

4.10 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD será divulgado EM CARÁTER PRELIMINAR quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.11 Cumpre salientar que, com base na Lei nº 7.853/89, art. 8º, II e Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.12 Considerando os termos do item 4.8 e seus subitens, cumpre salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva e redação (**inclusive aquele amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social**), além de se inscrever, deverá **selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição**, indicando ali os recursos especiais necessários, e **anexar a seguinte documentação digitalizada**:

I – Para pessoas com deficiência – PcD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) No caso de tempo adicional, também **cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

II – Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: Aos candidatos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **formulário eletrônico de inscrição**. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando o **nome social**, ficando desde logo ciente de que **tal nome será divulgado nos documentos do certame juntamente com o nome registrado em seu documento oficial de identidade**.

5.2 Todos os documentos listados no **subitem 5.1** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão **"PDF"**. O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

5.2.1 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.3 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. **O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.**

5.4 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.4.1 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação e nome social) dentro do período referido no **subitem 5.1** deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação e nome social). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Especial** e/ou o **Instituto Selecon**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

5.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

6.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) e a Redação, de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos.

6.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos do Eixo Tecnológico/Área de Atuação escolhido, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.2 A Redação será constituída de Tema para dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso da gramática.

6.2 Serão considerados classificados para correção da prova de redação, os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva.

6.3 Os candidatos que **não** obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima na nota final da prova objetiva estarão eliminados do certame.

6.4 **O candidato que obtiver zero na nota da Redação estará eliminado do certame.**

6.5 A classificação final do candidato na 2ª Etapa, será composta através do seu desempenho nas disciplinas da Prova Objetiva e Redação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

Provas	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Peso	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	1 ponto	1	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	1 ponto	3	30 pontos
Redação	1	até 10 pontos	3	30 pontos
Pontuação total máxima na 2ª Etapa				70 pontos

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1 As Provas Objetivas e a Redação, para **TODOS OS CANDIDATOS**, serão aplicadas na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, na **cidade escolhida no momento da inscrição**, conforme lista disponível no **Anexo IV** deste Edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa** da Prova Objetiva e Redação. Na convocação constará o horário de abertura e de fechamento dos portões, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova após o fechamento dos portões.

7.2 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SED/SC** reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva e Redação, garantida publicidade nos meios estipulados no item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** deste Edital, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da realização da prova.

7.3 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação** (abertura dos portões), realizada através do **CCE – Cartão de Convocação de Etapa**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido.

7.4 O **Instituto SELECON** comunicará todos os atos e Editais pertinentes a este Edital, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, portanto o candidato deve acompanhar todas as publicações, diariamente, a fim de não perder prazos e tomar conhecimento de orientações e resultados.

7.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Redação, para cada Eixo Tecnológico/Área de Atuação, encontram-se no **Anexo IX** deste Edital.

7.6 Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, **EXCETO** para os casos de previstos no **item 5** deste Edital.

7.7 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.8 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem com o seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.9 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.10 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. O **Instituto Selecon** não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

7.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **Instituto Selecon** poderá usar detector de metais.

7.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

7.13 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.14 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pelo **Instituto Selecon**.

7.15 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.17 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.18 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

7.19 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas e rascunhos para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.20 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, sem rabiscos, rasuras ou marcações que levem à identificação fraudulenta do candidato, e sob pena de eliminação do certame.

7.21 O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

7.22 A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão também implicará em eliminação do candidato do certame.**

7.23 O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h e 30 min (3 horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a realização da Redação e preenchimento do Cartão de Respostas.

7.24 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após decorrida **1h e 30min (uma hora e 30min)** de prova, contada do efetivo início das provas, entregando, a partir deste horário, o seu cartão de respostas com a folha de resposta da redação e o caderno de questões.

7.25 O candidato só poderá ausentar-se levando o caderno de questões, a partir de **1h (uma hora)** para o término da aplicação de provas, quando deverá entregar seu cartão de respostas com a folha de respostas da redação, sob pena de eliminação.

7.26 Não será permitida, em hipótese alguma, por medida de segurança, a cópia de gabaritos no local de provas. O **Instituto Selecon** disponibilizará em seu endereço eletrônico www.selecon.org.br, os gabaritos preliminares das provas aplicadas, assim como as imagens das questões dos cadernos de provas, até às **22h** do dia da aplicação.

7.27 A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, assim sendo, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. A correção da redação será feita por método de identificação digital, com a devida desidentificação do candidato no momento da correção pela Banca.

7.28 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.29 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 7.24**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

7.30 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;

- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **Instituto SELECON**.
- i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1 Conforme estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, os candidatos não eliminados na prova objetiva e devidamente convocados para a Análise de Títulos, deverão enviar as documentações necessárias (Títulos) no período previsto no referido Cronograma, não sendo recebidos títulos em outra ocasião. Para tanto, os candidatos deverão fazer o acompanhamento das datas previstas em Edital para fazer o envio, através de **UPLOAD**, da **seguinte documentação digitalizada** no campo específico na área do candidato, conforme item **1.1.2** deste Edital:

a) Cópia simples legível de todos os títulos a serem apresentados, conforme estabelecido por este Edital.

a.1) O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil e etc), informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.1.1 Cada um dos documentos listados no item **8.7** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, individualmente, em arquivos nas extensões **"PDF"**. O tamanho máximo de cada um dos arquivos a serem enviados é de 4 MB.

8.1.2 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

8.2 O candidato deverá enviar seus títulos para o eixo tecnológico/área de atuação em que houver se inscrito e for convocado, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.7 deste Edital e seus subitens, e repetir o procedimento previsto no item 8.1 deste Edital e seus subitens em cada uma das disciplinas escolhidas do eixo tecnológico/área de atuação em que for convocado. Os documentos enviados e/ou pontuados para um eixo tecnológico/área de atuação não se comunicam automaticamente os demais eventuais eixo tecnológico/área de atuação escolhidas pelo candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todos eixo tecnológico/área de atuação em que se inscrever.

8.3 Somente serão recebidas as documentações (Títulos) dos candidatos não eliminados na prova objetiva e convocados para Análise de Títulos, na forma do exposto no **subitem 8.1**.

8.3.1 Somente serão pontuados os títulos de candidatos não eliminados na prova de redação.

8.4 A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.5 Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no item **8.1**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.

8.6 O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, por **Eixo Tecnológico/Área de Atuação**, conforme as exigências da tabela do **subitem 8.8**, vedada a cumulatividade de pontos entre títulos do mesmo nível. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

8.8 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação (por Título)	Forma de apresentação
1.Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com a área de atuação do cargo	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	15,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	10,0	
	Especialização <i>Lato Sensu / MBA</i>	5,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " pós-graduação Lato Sensu "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para contratação.			
**Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.9 NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo, conforme definido no item **8.8**;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme letra "a1", do item **8.1**;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação, do item **8.8**;
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- j) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação, do item **8.8**;
- k) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- l) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- n) de candidatos que tenham sido eliminados na prova de redação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao Edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site www.selecon.org.br para interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página **Área do Candidato**, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste item.

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste item, devendo ser dirigidos ao **Instituto Selecon**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo:

a) no caso de indeferimento de isenção ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento;

b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido.

9.4 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou de notas. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido no Edital não serão apreciados.

9.5 No formulário eletrônico de recurso não é necessário apontar a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise.

9.6 Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

9.7 Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **Instituto Selecon** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.8 Durante o prazo de recursos, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do Edital de convocação.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na Etapa da Prova Objetiva e Redação somada à pontuação da Análise de Títulos.

10.2 A classificação final do certame será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos obtidos na soma de todas as etapas do certame, por Eixo Tecnológico/Área de Atuação/condição (habilitado ou não habilitado se houver esta previsão)/Coordenadoria Regional de Educação, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, desde que comprovado por atestado médico conforme item 4, deste Edital.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10.741/03, art.27, parágrafo único – Estatuto do Idoso.

b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art.440.

c) **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

1. obtiver maior nota na Redação;
2. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
3. obtiver maior nota na Prova Objetiva.

d) **4ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

e) **5ª preferência:** Sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: Os candidatos empatados serão ordenados de acordo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
2. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.4 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital, **especificamente**, o candidato que desejar utilizar a condição de jurado como critério de desempate, além de se inscrever, deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

a) Cópia simples e legível de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440,e;

b) requerimento, Anexo V deste Edital, **preenchido e assinado**, de forma completa e legível, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.

10.5 Todos os documentos listados no item **10.4** deste Edital devem ser digitalizados e salvos, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

10.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

10.7 O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de uma inscrição, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.3 deste Edital, bem como repetir o procedimento previsto no item **10.4** deste Edital e seus subitens em cada uma das inscrições realizadas. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todas as inscrições que realizar e desejar utilizar esta condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para a escolha das vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa, a critério da **SED/SC**.

11.2 O chamamento para escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha das vagas, conforme cada Eixo Tecnológico/Área de Atuação e Coordenadoria Regional de Educação, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).

11.3 Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas.

11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

11.5 Nos termos do item **1.8** deste Edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga**.

11.6 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Todavia, se em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo Seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, junto à Coordenadoria Regional de Educação para fins de novo chamamento. A análise e aceitação ficará a critério da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o excepcional interesse público.

11.7 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Coordenadoria Regional de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.

11.8 O candidato poderá escolher até **60 (sessenta) horas semanais (48 horas/aula)**. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas do Eixo Tecnológico/Área de Atuação da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

- 11.9** O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
- 11.10** O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de **1 (um)** candidato pleiteando as aulas, é exclusivamente a classificação de candidatos deste certame no Eixo Tecnológico/Área de Atuação das aulas.
- 11.11** O candidato que escolher vaga, e no decorrer do ano letivo, necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Coordenadoria Regional de Educação e aguardar a manifestação da mesma, **que poderá atender ou não** a redução solicitada.
- 11.12** Não havendo o número mínimo de **02 (duas)** aulas no Eixo Tecnológico/Área de Atuação de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 11.13** **A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 ou 2023.** Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.14** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a SED/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
- 11.15** Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item **1.8** deste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos exigidos no item **1.8** deste Edital.
- 11.16** Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao sistema ocupaçãodevagas.sed.sc.gov.br.
- 11.17** É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados nas Coordenadorias Regionais de Educação e no site www.sed.sc.gov.br/secretaria, até que se expire o prazo de validade do certame, **sob o risco de perder o chamamento e a admissão.**
- 11.18** A **SED/SC** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de Eixo Tecnológico/Área de Atuação ou cancelamento do certame.
- 12.2** O Processo Seletivo terá validade durante os anos letivos de **2022 e 2023.**
- 12.3** A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.sed.sc.gov.br.
- 12.4** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Instituto Selecon** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 12.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o **Instituto Selecon.**

Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;**
- Anexo II – Tabela de Eixos Tecnológicos/Área de Atuação/Habilitação Mínima Exigida;**
- Anexo III – Lista de Coordenadoria Regional de Educação que oferecem os cursos;**
- Anexo IV – Lista de Municípios para aplicação da Prova;**
- Anexo V – Requerimento de desempate - Condição de Jurado;**
- Anexo VI – Descritivo das Atribuições;**
- Anexo VII – Requerimento PCD;**
- Anexo VIII – Requerimento de Atendimento Especial**
- Anexo IX – Conteúdos Programáticos e Referências para Estudo**

Estado de Santa Catarina, 09/09/2021.

Luiz Fernando Cardoso,
Secretário de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2020

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site www.selecon.org.br
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site www.selecon.org.br
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/11/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/11/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site www.selecon.org.br
07/11/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Redação		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site www.selecon.org.br
07/11/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 22h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/11/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
17/11/2021	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18/11/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19 e 20/11/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação		No site www.selecon.org.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

22/11/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos para a correção da Redação e Resultado Final da Classificação na Prova Objetiva para a correção da Redação e Convocação para envio dos títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24 e 25/11/2021	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados		
06/12/2021	Resultado Preliminar da Redação, Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
7 e 8/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar da prova Redação e do Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Redação e Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/12/2021	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16 e 17/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br
20/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
21/12/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo		No site www.selecon.org.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

QUADRO DE EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA DE ATUAÇÃO/HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Tabela dos Eixos Tecnológicos/Áreas de Atuação e habilitações oferecidas no Processo Seletivo:

CÓDIGO SED/SC	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ ÁREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	HABILITAÇÃO
4550	Ambiente e Saúde	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de licenciatura em Curso Superior de Química e Ciências Biológicas; Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia com complementação pedagógica ou docência ou licenciado(a) na Educação Profissional para atuação nos cursos técnicos do eixo. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Bacharel em Curso Superior de Farmácia, Bioquímica, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia.
4551	Controle e Processos Industriais	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de licenciado para a Educação Profissional: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Engenharia Mecatrônica. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em bacharelado: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Tecnologia em Mecatrônica, Tecnologia em Automação, Engenharia de Produção Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Engenharia de Manutenção Industrial, Engenharia Mecatrônica.
4552	Desenvolvimento Educacional e Social	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de licenciado para a Educação Profissional: Administração, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência da Informação, Tecnologia em Processos Escolares. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em bacharelado: Administração, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência da Informação, Tecnologia em Processos Escolares.
4553	Gestão e Negócios	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial. Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em: Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial.
4554	Informação e Comunicação	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

		<p>Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações e Engenharia de Telecomunicações.</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações e Engenharia de Telecomunicações.</p>
4555	Infraestrutura	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Tecnologia em Construção Civil, Engenharia Naval, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Controle de Obras, Engenharia Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia de Mobilidade, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agrimensura</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Saneamento Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Tecnologia em Construção Civil, Engenharia Naval, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Controle de Obras, Engenharia Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia de Mobilidade, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Agrimensura</p>
4556	Produção Alimentícia	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Agroindústria.</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Agroindústria.</p>
4557	Produção Cultural e Design	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Artes, Educação Física, Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Produção Cênica, Dança, Teatro e Artes cênicas. Design Gráfico, Tecnologia em Design de Moda</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Produção Cênica, Dança, Teatro e Artes cênicas. Design Gráfico, Tecnologia em Design de Moda</p>
4558	Produção Industrial	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Química, Engenharia Química, Tecnologia em Química, Tecnologia em Processos Químicos e Industriais, e Engenharia Bioquímica, Ciências com Habilitação em Química; Ciências Exatas com Habilitação em Química, Engenharia Química, Química Industrial</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Engenharia Química, Tecnologia em Química, Tecnologia em Processos Químicos e Industriais, e Engenharia Bioquímica, Ciências com Habilitação em Química; Ciências Exatas com Habilitação em Química, Engenharia Química, Química Industrial</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

4559	Recursos Naturais	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Agronomia, Engenharia de Produção Agropecuária, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia, Engenharia Agrícola</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Agronomia, Engenharia de Produção Agropecuária, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Tecnologia em Zootecnia, Engenharia Agrícola</p>
4560	Segurança	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Tecnologia em Segurança no Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Segurança do Trabalho</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Tecnologia em Segurança no Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Segurança do Trabalho</p>
4561	Turismo, Hospitalidade e Lazer	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior com licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica ou Diploma de Docência ou licenciado para a Educação Profissional: Turismo, Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo, Gestão Hoteleira, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia em Gastronomia.</p> <p>Não Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Bacharel: Turismo, Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo, Gestão Hoteleira, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia em Gastronomia.</p>
4562	Direito	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Direito e Ciências Jurídicas e Sociais ou outros Bacharelados em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, ou outros Cursos de Tecnologia; ou Certidão de Frequência, a partir da 6ª fase, em Curso Superior em Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, ou outros Bacharelados ou outros Cursos de Tecnologia.</p>
4563	Português Instrumental	<p>Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão.</p> <p>Não Habilitado - Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Italiano, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Francês, Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português/Alemão ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

314	Inglês Instrumental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena Letras em Inglês.
734	Matemática Aplicada	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática . Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática.
721	Psicologia Aplicada	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia, com complementação pedagógica; ou outros Bacharelados com complementação pedagógica; ou outros Cursos de Tecnologia, em cujo Histórico Escolar constem as disciplinas elencadas, com complementação pedagógica; ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores na área. Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia, ou outros Bacharelados; ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste a disciplina elencada ou Certidão de Frequência a partir da 6ª fase no curso anteriormente citado.

OBSERVAÇÕES

a)	Adescrição das atribuições, em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no Anexo VI , deste Edital;
b)	A conclusão de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilitado candidato que possuir conclusão de Bacharelado na disciplina específica, sendo necessária, para fins de habilitação, a Complementação Pedagógica de acordo com a Resolução CNE/CP N° 2/2019;
c)	A jornada de trabalho do Professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais , observado disposto na Lei 16.861/15;
d)	O salário e a retribuição pecuniária percebida pelo Professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, a carga horária semanal.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO III

LISTA DE EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA DE ATUAÇÃO OFERTADOS NAS RESPECTIVAS
COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

OFERTAS DE CURSOS TÉCNICOS POR EIXOS, NOS MUNICÍPIOS

EIXO	MUNICÍPIOS
EIXO AMBIENTE E SAÚDE	BLUMENAU CHAPECÓ CRICIÚMA CURITIBANOS LAGES MAFRA SÃO BENTO DO SUL TUBARÃO CAPIVARI DE BAIXO SÃO JOAQUIM
EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	BLUMENAU JOINVILLE LAGES TIMBÓ TUBARÃO
EIXO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS
EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS	ABDON BATISTA BLUMENAU CAMPOS NOVOS CANOINHAS CHAPECÓ CONCÓRDIA CRICIÚMA FLORIANÓPOLIS JOINVILLE JARAGUÁ DO SUL LAGES GAROPABA MAFRA SÃO BENTO DO SUL SÃO LOURENÇO DO OESTE TIMBÓ TUBARÃO DESCANSO
EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BLUMENAU CHAPECÓ CONCÓRDIA BOM RETIRO GUARUJÁ DO SUL JOINVILLE LAGES IMBITUBA PALMITOS TIMBÓ TUBARÃO SÃO MIGUEL DO OESTE
EIXO INFRAESTRUTURA	ITAPOÁ CRICIÚMA LAGES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

EIXO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	CRICIÚMA ITAJAÍ
EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	JOINVILLE
EIXO RECURSOS NATURAIS	MONTE CARLO ABDON BATISTA CANOINHAS SÃO JOSÉ DO CEDRO ÁGUA DOCE SÃO JOSÉ DO CERRITO BOM RETIRO CAMPO ERÊ SÃO MIGUEL DO OESTE
EIXO SEGURANÇA	BLUMENAU NAVEGANTES JOINVILLE LAGES MAFRA SÃO BENTO DO SUL TUBARÃO
EIXO TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	NOVA TRENTO PENHA BOMBINHAS BALNEÁRIO CAMBORIÚ SÃO JOAQUIM CHAPECÓ FLORIANÓPOLIS
EIXO PRODUÇÃO INDUSTRIAL	CRICIÚMA LAGES CHAPECÓ TUBARÃO

DIREITO	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
INGLÊS INSTRUMENTAL	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
MATEMÁTICA APLICADA	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS
PSICOLOGIA APLICADA	CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO IV

LISTA DE CIDADES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

ARARANGUÁ	JOAÇABA
JOINVILLE	LAGES
BLUMENAU	MAFRA
CHAPECÓ	RIO DO SUL
CONCÓRDIA	MARAVILHA
CRICIÚMA	SÃO LOURENÇO DO OESTE
CURITIBANOS	SÃO MIGUEL DO OESTE
FLORIANÓPOLIS	TUBARÃO
ITAJAÍ	VIDEIRA
JARAGUÁ DO SUL	CAÇADOR



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), VENHO REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal).</p> <p>DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08.</p> <p>DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.</p> <p>DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.</p> <p>Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.</p>			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do subitem 10.4 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO VI

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

COMUM A TODOS: Atribuições: **Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula** no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

ANEXO VII

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

REQUERIMENTO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAL
Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis/SC - 048/221.6000 - www.sed.sc.gov.br

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador da deficiência (espécie) _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau / nível de deficiência _____

_____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa)

_____ possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a))

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de PROFESSOR, conforme anexo.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a **180** dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Demais orientações para emissão do laudo médico:

- Antes da emissão do laudo conforme modelo, o médico deverá ter a certeza de que a(s) deficiências(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições da função de Professor, em anexo ao Atestado.

Somente serão considerados pessoas com deficiência de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004."

- O candidato pessoas com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição deverá anexar o atestado médico, que deverá obedecer às seguintes exigências: **a)** ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; **b)** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; **c)** apresentar a provável causa da deficiência; **d)** apresentar os graus de autonomia; **e)** constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; **f)** constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; **g)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; **h)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; **i)** no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e **j)** no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

- O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem será fornecida cópia."

- O candidato com deficiência, que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia, conforme modelo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO 2214/2021 – Educação Profissionalizante

Lei Complementar nº 668/2015

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 4 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021 – Educação
Profissionalizante

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Disciplina/Condição (se houver)/Coordenadoria/Supervisão Regional de Educação/Local de prova:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo:[]	Telefone Celular:[]		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
() Para pessoas com deficiência ou outros problemas de saúde: Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
() Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social: Eu, _____ (nome civil do interessado), acima qualificado(a) VENHO REQUERER a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social) nos registros referentes a este certame. DECLARO estar ciente de que meu nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a este certame.			
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual).		
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).		
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).		
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Nome social		
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):		
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID com emissão (não superior a 180 dias), acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos, Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

ATENÇÃO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item 5 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021 – Educação
Profissionalizante

ANEXO IX

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2214/2021

EMENTAS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DE ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS		
ÁREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none">-Fundamentos teóricos metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.-Percurso formativo e a estruturação do trabalho pedagógico.-Diversidade como princípio formativo.-Legislação da Educação Básica.-Avaliação da aprendizagem.	<p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis: SED, 2019. (Páginas 1 a 99). Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30440-curriculo-base-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental-do-territorio-catarinense-3</p> <p>SANTA CATARINA. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021; CADERNO 1. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/30899-novo-ensino-medio</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998;</p> <p>SANTA CATARINA. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova-proposta-curricular-de-sc-2014</p> <p>SANTA CATARINA. Resolução nº 183, de 19 de novembro de 2013. Florianópolis: CEE/SC, 2013, Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/ensino-medio/resolucoes-14?format=html</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021 – Educação
Profissionalizante

ÁREA DE ATUAÇÃO/EIXO TECNOLÓGICO	EMENTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	REFERÊNCIAS
Eixo de Ambiente e Saúde	Tecnologias consagradas à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico, mental e social, à proteção e preservação dos seres vivos e recursos naturais e ao desenvolvimento e inovação de aparatos tecnológicos de atenção e mitigação de riscos à saúde e ao ambiente. Políticas públicas em saúde, biossegurança,	<p>SANTOS, Yara Maria Amorim dos. Segurança, Meio Ambiente e Saúde / Yara Maria Amorim dos Santos. – Recife: IFPE, 2016. https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/arte_seguranca.pdf.</p> <p>Medronho, R A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2009</p> <p>PERRY. P. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara. Volumes 1 e 2.</p> <p>Manual de biossegurança / Maria Justina Dalla BernardinaFelippe ... [et al.]. - Botucatu : Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, 2018 http://www.hcfmb.unesp.br/wp-content/uploads/2018/05/Manual-de-biosseguran%C3%A7a-HCFMB-2.pdf.</p> <p>REYNOLDS, Anna P. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. VERMELHO, Alane Beatriz. et. al. Práticas de Microbiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.</p> <p>COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. Biossegurança de A a Z. Rio de Janeiro: Publit, 2009.</p> <p>CALLIL, V; FREIRE, C. T.; GOLGHER, D. Biotecnologia em Saúde Humana no Brasil: produção científica e pesquisa e desenvolvimento. São Paulo: Novos Estudos-CEBRAP, 69- 93. Março de 2014. COREN/SC. Série Cadernos Enfermagem. Florianópolis, 2010. Volumes 1 e 2. Disponível em: http://www.corensc.gov.br/?c=gal_caderno.</p> <p>PERRY. P. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processos e prática. Rio de Janeiro: Guanabara. Volumes 1 e 2.</p> <p>SPENCE, Alexander P.. Anatomia humana básica. 2. ed. São Paulo: Manole, 1991. 713 p., Il. (coleção 1).</p> <p>B. G. Katzung. Farmacologia Básica e Clínica. 10 ed., Lange, São Paulo, 2007.</p> <p>H. P. Rang, M. M. Dale e J. M. Ritter. Farmacologia. 5 ed. (3a. tiragem revista), Elsevier, Rio de Janeiro, 2005.</p> <p>As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman & Gilman. McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda. 2006.</p> <p>ANVISA RDC Nº. 306, de 07 de Dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.</p> <p>BARATA, E. A. F. A cosmetologia – Princípios básicos. São Paulo: Tecnopress, 2003.</p> <p>CLAY, James H. Massoterapia clínica: integrando anatomia e tratamento. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.</p> <p>HARRIS, M. I. N. C. Pele: Estrutura, Propriedades e Envelhecimento. 1ed. São Paulo: SENAC editora. 2003.</p>
Controle e Processos Industriais	Tecnologias de apoio à infraestrutura e aos processos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos envolvidos na manutenção de máquinas navais, industriais ou de locomoção, na transformação metal mecânica de partes de máquinas, equipamentos, veículos, materiais de transporte, e na automatização de mecanismos, medições e correções em processos produtivos.	<p>FRANCHI. Claiton Moro. Controle e Processos Industriais – Princípios e Aplicações. Saraiva,2011.</p> <p>CAPELLI, Alexandre. Automação Industrial: Controle do movimento e processos contínuos. São Paulo, Érica,2009.</p> <p>MACHADO. Francis B., MAIA, L. Arquitetura de sistemas operacionais. 5ª. Edição, Rio de Janeiro. LCT.2017.</p> <p>SHIGLEY. Joseph E. Elementos de Maquinas. 10 ed. Rio de Janeiro: LCT, 2016.</p> <p>WOLSKI, Belmiro. Eletricidade Básica. Curitiba: Base Editorial,2012.</p> <p>PALADINI E. P.; CARVALHO, M. M. Gestão da Qualidade. Teoria e Casos. Rio de Janeiro. Editora Campus,2005.</p> <p>CRUZ, E. C. A. ; JUNIOR S.C. Eletrônica Aplicada. 2ª. Ed. São Paulo: Érica, 2013.</p> <p>FALCONE, A. G. Eletromecânica. São Paulo. Edgard B., 2004.</p> <p>DA ROSA, Vieira Aldo. Processos de Energias Renováveis – 3ª. Edição. Editora Campus, 2015</p> <p>BUCUSSI, A. A. Introdução ao conceito de energia. Porto Alegre: UFRGS, Instituto de Física, 2007.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021 – Educação
Profissionalizante

Desenvolvimento Educacional e Social	Tecnologias relacionadas a atividades sociais e educativas. Abrange planejamento, execução, controle e avaliação de ações sociais e educativas; construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às diferenças interculturais e de promoção de inclusão social; integração de indivíduos na sociedade; e a melhoria de qualidade de vida.	FARGE, Arlette. O sabor do arquivo. São Paulo: Edusp, 2009. FONSECA, Edson Nery da. Introdução a Biblioteconomia. 2ed. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2007. CHAFIC, Soraia; SALERMO, El Kfour. Administração escolar e educacional: planejamento, políticas e gestão. Campinas: Alínea, 2007. PARENTE FILHO, José. Planejamento estratégico na educação. 2 ed. Brasília: Plano, 2003. SAVIANI, Dermeval. Educação brasileira: estrutura e sistema. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2012. BRITISH LIBRARY. National Preservation Office. Preservação de documentos: métodos e práticas de salvaguarda. Tradução de Zeny Duarte de Miranda. Salvador: EDUFBA, 2000.
Gestão e Negócios	Tecnologias de suporte e de melhoria da organização da produção e do trabalho de empreendimentos nas rotinas administrativas de comercialização, controle contábil, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão financeira, logística e marketing.	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011. MAXIMIANO, Antônio Cesar. Fundamentos da administração: Introdução a Teoria Geral e aos Processos da Administração. 3. ed. Rio de Janeiro. LCT, 2015. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Manole. 2014. ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Fundamentos de administração financeira, São Paulo, Atlas, 2010. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica, 12ª. ed. Atlas: São Paulo, 2014. LUDÍCIBES, Sérgio. Teoria da contabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas. SILVA, César Augusto; TRISTÃO, Gilberto. Contabilidade básica. São Paulo: Atlas. ROSSETI, José Paschoal. Introdução econômica. 17ª. ed. São Paulo: Atlas. SOUZA, Nali de Jesus de. Economia Básica. Editora: Atlas. KOTLER, Philip; KELLER, Kevin. Administração de marketing. 12a. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. MARRAS, Jean Pierie. Administração de recursos humanos do operacional ao estratégico. 6. ed. São Paulo: Futura, 2002.
Informação e Comunicação	Tecnologias empregadas em infraestruturas, protocolos destinados ao processamento e administração de dados e informações, projetos gráficos para aplicações computacionais e para comutação, transmissão e recepção de dados.	MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: São Paulo: Érica, 2005. MONTEIRO, Mario A. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Editora LTC, 2007. CUNHA, Guilherme Bernadina da. Informática Básica. 1ª. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2017. FUSTINONI, Diógenes Ferreira Reis. Informática Básica para o ensino técnico profissionalizante, Brasília, DF, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2012. CONTÚ, Evandro. Redes de Computadores e Internet. CEFET – SC. 2003. SÉRGIO R. K. F. Conceitos sobre Internet e Web. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. Prentice Hall, 5ª. ed. 2002. MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. Princípios de telecomunicações: Teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Érica, 2009.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021–Educação
Profissionalizante

Infraestrutura	Tecnologias empregadas em projetos de construção de obras civis, topografia, geotécnica, hidráulica, recursos hídricos, saneamento, transporte de pessoas e bens, controle de trânsito e tráfego.	CAPUTO, Honório Pinto. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES. Vol 3. EXERCÍCIO E PROBLEMAS RESOLVIDOS. 4ª Edição. LTC. MANUAL PRÁTICO DO CONSTRUTOR. Hermes. 2000. 1ª edição. COIMBRA, D.B. O Conhecimento de Carga no Transporte Marítimo. São Paulo: Aduaneiras, 2004. JUNQUEIRA, L.A.P. Desafios da Modernização Portuária. 1ª ed. São Paulo:Aduaneiras, 2003. VALENTE, Amir Mattar; et al. Gerenciamento de transporte e frotas. 2ª ed. rev. São Paulo: Cengage Learning, 2008. _____. et al. Qualidade e produtividade nos transportes. São Paulo: Cengage Learning, 2012. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3ª ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006. Disponível em: www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/eng_saneam2.pdf . CASTRO, Alaor de Almeida. Manual de saneamento e proteção ambiental para municípios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. PIMENTA, C.R.T.; OLIVEIRA, M.P. – “Projeto Geométrico de Rodovias”, Rima Editora, São Carlos, 2001 BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. Ed. Oficina de Textos. 2007. FRAENKEL, B. B. Engenharia rodoviária. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Dois, 1980. GUEDES, M. F. Caderno de encargos. São Paulo, SP: PINI, 2004. PINTO, Salomão. PREUSLLER, Ernesto. Pavimentação Rodoviária: conceitos fundamentais sobre pavimentos flexíveis. Rio de Janeiro, 2002. SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. Vol I, 2.ed. São Paulo: Ed. Pini, 2010.
Produção Alimentícia	Tecnologias de melhoria de máquinas e implementos, de controle de insumos, produtos, padrões sanitários e de qualidade, de gerenciamento de resíduos empregados no beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal e na sua transformação em alimentos e bebidas.	BATALHA, M. O. Sistemas Agroindustriais: Definições e correntes metodológicas: In: Batalha M.O. Gestão Agroindustrial; Vol. 1, 2ª. Ed. Editora Atlas AS; São Paulo, 1999. BARBIERI, Jose Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. 3ª. ed. São Paulo. Saraiva,2012. CARELLE, Ana Claudia; CANDIDO, Cynthia Cavallini. Tecnologia dos Alimentos: Principais etapas da cadeia produtiva. 1ª. São Paulo. Érica, 2015. ARAUJO, Wilma M. C. et al. Alquimia dos Alimentos. 2ª. ed. Senac, 2013. LUCCHESI, G. A Internacionalização da Regulamentação Sanitária. Ciência saúde coletiva. Vol 8, 2003.
Produção Cultural e Design	Tecnologias de produção, conservação, difusão, performance e gerenciamento de bens culturais materiais e imateriais, voltadas ao desenvolvimento da economia criativa e da produção cultural em seus vários segmentos, espaços e meios de criação e de fruição artística.	BORTOLETO, Marco Antônio Coelho (org). Introdução à pedagogia das atividades circenses. Volume 2. Várzea Paulista: Fontoura, 2010. GALLARDO, Jorge Sergio Pérez; AZEVEDO, Lúcio Henrique Rezende. Fundamentos básicos da ginástica acrobática competitiva. Campinas: Autores Associados, 2008. STRAZZACAPPA, Márcia; MORANDI, Carla. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papyrus, 2006. MARQUES, Isabel A. Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 2001 PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos: teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. 2ª edição. São Perspectiva, 2008. SINISTERRA, José Sanchis. Da Literatura ao Palco: Dramaturgia de textos narrativos. Coleção Biblioteca teatral. Ed. É Realizações, 2016.
Produção Industrial	Tecnologias envolvidas nos equipamentos, sistemas e processos físico-químicos de transformação de matérias-primas e substâncias, integrantes de linhas de produção.	CANTO, Eduardo Leite. Química na Abordagem do Cotidiano. Editora Moderna. REIS, Martha. Química: Meio Ambiente, Cidadania, Tecnologia. Editora FTD. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006. BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia. [Chemistry for engineeringstudents]. Tradução: Maria Lúcia Godinho de Oliveira. São Paulo: Cengage Learning, 2009. xxiv, 653 p. II SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C.B. Química Orgânica. Vol. 1. 9ª Edição. Rio e Janeiro: LTC, 2009. HARRIS, D.C. Análise Química Quantitativa. 6.ed. LTC, Rio de Janeiro, 2005.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021 – Educação
Profissionalizante

Recursos Naturais	Tecnologias de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e cultivo de recursos naturais considerando os sistemas e elos das cadeias de produção animal, vegetal e mineral.	CALLADO, Antônio André Cunha. (Org). Agronegócio. São Paulo: Atlas, 2001. ZUIN, Luis Fernando Soares; QUEIROZ, Timóteo Ramos. Agronegócio: Gestão e Inovação. São Paulo: Saraiva 2006. ALTIERI, M. A. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre. Ed: UFRGS 2001. TAIZ, L. e ZIGGER, E. Fisiologia Vegetal. Porto Alegre. Ed. Artmed. 2004 PEREIRA, A R; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS. Agrometeorologia: Fundamentos e Aplicações Práticas. Porto Alegre.Ed. Agropecuária – Ltda., 2002. AZAMBUJA, J.M.V. O Solo e o Clima na Produtividade Agrícola. Guaíba. Ed. Agropecuária 1996 ODUM, E. Ecologia. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara, 1986 MINAHIM, Maria Auxiliador; FREITAS, Tiago Batista; OLIVEIRA, Thiago Pires. Meio Ambiente, Direito e Biotecnologia: Estudos em Homenagem ao Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado. Juruá Editora, 2010. AGROECOLOGIA – Um novo caminho para a extensão Rural Sustentável. Editora Garamond. Edição:2009.
Segurança	Tecnologias de controle e eliminação de acidentes e riscos à saúde humana e defesa, de resguardo e vigilância de patrimônios, empregadas na segurança pública e privada, na defesa social e civil, na segurança do trabalho e em ações contra incêndio.	MANUAL DE LEGISLAÇÃO. Segurança e medicina no trabalho. São Paulo: Atlas S/A. SAMPAIO, Gilberto Maffei A. Pontos de partida em segurança industrial. Rio de Janeiro: QualityMark, 2003. SARAIVA. Segurança e medicina do trabalho. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BOTH, Ivo José et al. Gestão e Prevenção. 1 ed. Curitiba: InterSaberes, 2014.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Tecnologias de planejamento, organização, supervisão, operação e avaliação do atendimento e do acolhimento em atividades de agenciamento e guiamento, hospedagem, gastronomia, eventos e lazer.	PETROCCHI, M. Hotel, planejamento e gestão. Ed. Futura, 2001. ALDRIGUI, Mariana. MEIOS DE HOSPEDAGEM. Editora: Aleph. IGNARRA, Luis Roberto. Fundamentos do Turismo. São Paulo: Cengage Learning, 2003. REJOWSKI, MIRIAN. Turismo no percurso do tempo. Porto Alegre: Aleph, 2003. MAMEDE, Gladston. Manual de direito para Administração hoteleira. Atlas, 2009. ALLEN, J; O'TOOLE, W; MCDONNELL, I; HARIS, R. Organização e gestão de eventos. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
Direito	Conceito de Direito. Conceito de Lei. Formação histórica do Direito do Trabalho. Direitos Humanos e questões Étnico-Raciais. Definição e função do Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho no Ordenamento Jurídico. Princípios. Direito individual do trabalho. Relação de emprego. Contrato de trabalho. O empregado. O empregador. Admissão. Efeitos do contrato de trabalho.	AVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Editora Malheiros, 2005. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do direito. [S.l: s.n.], 2008. FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1994. SANDEL, Michael. Justiça – O que é fazer a coisa certa. Editora: Civilização Brasileira. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. Atlas, 28 edição, 2015. MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito. 27. ed. São Paulo: RT, 2008. NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Forense, 27 edição, 2006. KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 2009 REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. São Paulo: Saraiva, 19a ed., 1991.
Português Instrumental	Leitura, compreensão e produção de textos técnicos atendendo os preceitos da Redação Técnica: oficial e comercial, bem como a observância nas situações de aplicabilidade desses textos.	ABREU, A. S. Curso de redação. 12. ed. São Paulo: Scipione, 2004. CEREJA, W., COCHAR, T. Gramática: texto, reflexão e uso. 3. ed. São Paulo: Atual, 2008. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007. FARACO, C. A.; TEZZA, C. Oficina de texto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. Complementar CEREJA, W. COCHAR, T. Português: linguagens. 3. ed. São Paulo: Atual, 2009. INFANTE, U. Curso de gramática aplicada a textos. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2006.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2214/2021–Educação
Profissionalizante

Inglês Instrumental	Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos.	MARTINEZ, RON. Como escrever tudo em inglês: escreva a coisa certa em qualquer situação. Rio de Janeiro. Elsevier. 2002. MUNHOZ, R. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. vol. 1. s/l: Editora Textonovo, s/d. SOUZA, ADRIANA GRADE FIORI ET. AL. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. 2. ed. São Paulo. 2005
Matemática Aplicada	Estatística; Interpretação de gráficos e tabelas; Principais distribuições; Amostragem; Correlação; Razões e Proporções; Grandezas Proporcionais; Regra de Três; Percentagem; Juro e montante; Desconto simples; Juros compostos; Operações financeiras realizadas no mercado; Função financeira na empresa.	ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas.2007 BAUER, UdibertReinold. Matemática Fundamental. São Paulo: Atlas. 2008. FILHO, OsmirKmetek. FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA FINANCEIRA. Ed. Moderna. 2ª edição. 2010. DANTE, L. R. Matemática – Contexto e Aplicação. Volume único, São Paulo: Ática,1999. 2. IEZZI, G. et al. Matemática: ciência e aplicações. 3v. ensino médio. 2 ed. São Paulo: Atual, 2004. 3. LIMA, E.L.et.al. A matemática do ensino médio. V.1, 3. Rio de Janeiro: Coleção do professor de matemática, 2001.
Psicologia Aplicada	Ciência, desenvolvimento interpessoal, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade e produtividade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.	BOCK, A. et al. Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. BOFF, Leonardo. Ética e moral: a busca dos fundamentos. Petrópolis, RJ. Vozes, 2003 MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 6. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2008. DEL PRETTE , A.; DEL PRETTE , Z. A. P. Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo. Petrópolis: Vozes, 2001. VASQUEZ, A.S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.